



PROJETO SUBSTITUTIVO nº 02/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 46/2023

Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades a seguir mencionadas, e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, no exercício de 2023.

§ 1º Os repasses financeiros de subvenções, que perfazem um total de R\$ 1.715.000,00 (um milhão, setecentos e quinze mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública

SUBFUNÇÃO: 181 - Policiamento

PROGRAMA: 0602 – Carmo mais Seguro

Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba - CCSPCP 700.000,00

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso

PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial

Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia de Carmo do Paranaíba 190.000,00

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência ao Portador de Deficiência

PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial

APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional 160.000,00

SUBFUNÇÃO: 244 – Manter Abrigo Institucional

PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial

Casa de Apoio Daniele 10.000,00





Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial
Repasses às Entidades com Recursos FIA 162.000,00

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0801 – Proteção Social Básica
Centro Comunitário Santa Cruz – “Cantinho da Sagrada Face de Jesus 100.000,00

FUNÇÃO: 10- Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1002 – Atenção Especializada
Santa Casa de Misericórdia de Carmo do Paranaíba Dr. Odilon Teixeira Cardoso 20.000,00

FUNÇÃO: 12- Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1201 – Educação Básica
Caixa Escolar Dilza Maria de Oliveira 5.000,00
Caixa Escolar Dr. Júlio do Couto Gontijo 5.000,00
Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo 5.000,00
Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes 5.000,00
Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira 5.000,00
Projeto Curumim de Carmo do Paranaíba Minas Gerais 5.000,00
CMEI Pedro Luiz Garcia de Deus 5.000,00
CMEI Irmã Rosa Maria 5.000,00
CMEI Maria da Conceição França Queiroz 5.000,00
CMEI Maria da Conceição Queiroz 5.000,00
Caixa Escolar Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo 5.000,00
Caixa Escolar Madre Maria do Carmo 5.000,00

FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 367 - Educação Especial
PROGRAMA: 1206 - Educação Inclusiva
APAE de Carmo do Paranaíba 5.000,00





FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 1301 – Promoção Produção e Difusão Cultural

Associação dos Congadeiros de Carmo do Paranaíba	30.000,00
Congado Nossa Senhora do Rosário de Carmo do Paranaíba	10.000,00
Grupo de Congo Anunciação Rosário de Maria	10.000,00
Grupos de Capoeira	10.000,00
Folias de Reis	10.000,00
Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo	9.000,00
Caixa Escolar Dilza Maria de Oliveira	9.000,00
Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes	9.000,00
Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira	9.000,00
Caixa Escolar Dr. Júlio Couto Gontijo	9.000,00
Caixa Escolar Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo	9.000,00
Caixa Escolar Madre Maria do Carmo	9.000,00
Caixa Escolar Sizenando Amaral	9.000,00
Caixa Escolar São Geraldo	9.000,00
Caixa Escolar Antônio Atanásio de Barcelos	9.000,00
Caixa Escolar Leônicio Ferreira de Melo	9.000,00
Caixa Escolar E.E. Amadeu Gonçalves Boaventura	9.000,00
APAE de Carmo do Paranaíba	9.000,00

FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental

SUBFUNÇÃO: 305– Vigilância Epidemiológica

PROGRAMA: 1801 – Meio Ambiente

Associação Carmense de Proteção dos Animais - ACARPA	120.000,00
--	------------

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer

Associação de Karatê Dojo José Geraldo	1.000,00
--	----------

§2º Os repasses financeiros de contribuições, que perfazem um total de R\$ 681.466,00 (seiscentos e oitenta e um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais), serão efetuados da seguinte forma:





Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal

Contribuição a AMAPAR 25.000,00

Contribuição a AMM 25.000,00

Contribuição a CNM 25.000,00

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal

Contribuição a UNDIME 5.000,00

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal

CONASEMS 15.000,00

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA: 1501 – Urbanismo

SECRETARIA DE ESTADO DEFESA SOCIAL 145.000,00

FUNÇÃO: 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural

PROGRAMA: 2001- Promoção e Desenvolvimento

Agropecuário

Contribuição a EMATER 235.466,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Água Limpa 7.000,00

Conselho de Desenv. Comunitário Unidos Venceremos de São Francisco das Almas 7.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio de Bravinhos 7.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campinhos 7.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campo do Meio 7.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa dos Estulanos 7.000,00



(34) 3851-2150



carmodoparanaiba.mg.leg.br



Rua Prefeito Ismael Furtado, 335
Carmo do Paranaíba - MG
CEP 38840-022



Associação Comunitária de JARDIBRÁS	7.000,00
Associação Comunitária de Malícia	7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Versol Costa de Mata do Salgado	7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Antônio da Henriqueta de Matinha	7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morro do Cabeça	7.000,00
Associação Comunitária de Pimentas	7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento e Cuscuzeiro	7.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sossego	7.000,00

FUNÇÃO: 23- Comercio e Serviços

SUB FUNÇÃO: 695 - Turismo

PROGRAMA: 2301 - Conheça Carmo do Paranaíba

Associação Circuito Turístico Caminhos do

Cerrado 8.000,00

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e
Lazer

Paranaíba Esporte Clube	36.000,00
Niterói Esporte Clube	36.000,00
Boca Júnior Esporte Clube	28.000,00

I – as transferências de recursos em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao programa 0801 – Proteção Social Básica, ficam condicionadas aos repasses dos recursos ao Município por esse Ministério, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

II – Os repasses de recursos do FIA ficam condicionados a doações para FIA e deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III – Os repasses de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficam condicionados a doações para Fundo e deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos





Direitos do Idoso.

IV – Os repasses referentes Auxílios para Entidades de Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência cujas fontes são originárias de recursos das esferas federal ou estadual ficam condicionados ao ingresso dos recursos nos cofres do município e à deliberação e aprovação dos respectivos conselhos municipais.

§ 3º Os repasses financeiros de auxílios, que perfazem um total de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública

SUBFUNÇÃO: 181 – Policiamento

PROGRAMA: 0602 – Carmo mais Seguro

Repasses parcerias entidades de acompanhamento e 438.000,00
fortalecimento da Segurança Pública

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso

PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial 20.000,00

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial

Repasses à Entidades com Recursos FIA 100.000,00

§ 4º Os repasses financeiros de Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, que perfazem um total de R\$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0802 - Proteção Social Especial

Manter Casa do Aconchego 5.000,00

Execução de Projetos do FIA 11.000,00

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 1002 – Atenção Especializada

Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 70.000,00





FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 244– Assistência Comunitária

PROGRAMA: 1207 – Ensino Superior e Profissionalizante

Estudantes a preencher requisitos da Lei nº 2.317/2015 680.000,00

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2701 – Implementação da Política Desporto e
Lazer – Clubes de Futebol

Produção, Promoção e Apoio ao Esporte, Lazer e Eventos –

Pessoas Físicas a preencher requisitos 70.000,00

I – As transferências de recursos referentes ao programa 1301- Promoção, Produção e Difusão Cultural e 2701- Implementação da Política Desporto e Lazer – Pessoas Físicas a preencher requisitos, deverão seguir critérios a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º As subvenções e auxílios constantes desta Lei serão repassadas de acordo com a programação de desembolso estabelecida para as unidades orçamentárias.

Art. 3º O orçamento de 2023 conterá dotações próprias para cobertura do autorizado pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam - se as disposições em contrário e em especial a Lei n.º 2.657, de 09 de dezembro de 2021.

Carmo do Paranaíba/MG, 25 de abril de 2023.


LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
- Vereador -


MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Vereadora -





**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO SUBSTITUTIVO n°
02/2023 AO PROJETO DE LEI N° 46/2023.**

Nobres Vereadores,

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto Substitutivo que tem por finalidade atender da melhor maneira as entidades e beneficiários do referido Projeto de Lei.

Diante o exposto, submeto o presente Projeto à apreciação dos Nobres Edis.


LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
- Vereador -


MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Vereadora -

